

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

	PI	80	JE	T) I	Œ	L	EI	
N	0		- 2	- Landanian	200	C	18		

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
2/1/18	OK / NO / NS	<u> </u>	96 1 12 1 19
	THE STATE OF THE S	Resultado da Votação:	DF 109 AUE 16
		NO. DONE OF SINE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

PROJETO DE LEI N.º ...32...../2018

Concede desconto para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU no exercício de 2019.

- Art. 1.º Ficam instituídos os seguintes descontos para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, em parcela única, referente ao exercício de 2019:
- I para pagamento até o dia 31 de janeiro de 2019 desconto de 25%
 (vinte e cinco por cento);
- II para pagamento até o dia 28 de fevereiro de 2019 desconto de 15%
 (quinze por cento).
 - Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a contar de 1.º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 22 de Novembro de 2018.

JAIR MACHADO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores(a):

Estamos encaminhando o Projeto de Lei que autoriza a concessão de descontos para pagamento, em parcela única, do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2019, para apreciação e votação dos Nobres Vereadores

O referido desconto é uma praxe utilizada pelo Município para aumentar a arrecadação nos primeiros meses do ano e ao mesmo tempo, incentivar e facilitar ao contribuinte o pagamento do IPTU.

Para este exercício financeiro destacamos que os descontos serão de 25% (vinte e cinco por cento) em janeiro e de 15% (quinze por cento) no mês de fevereiro de 2018.

Sendo estas as considerações para o referido desconto, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra do Ribeiro, em 22 de Novembro de 2018.

JAIR MACHADO

Prefeito Municipal

Resumo Geral da Receita# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro Exercicio de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Note Description Descrip					Natureza
Notice Section Secti			debramento	Fonte	Da Receita
Judiciais 1,9.2.0.00.0,0.00.00.00 Reasarcimentos 1,9.2.1.00.0.0.00.00 Resarcimentos 1,9.2.1.00.0.00.00.00 Resituticoes 1,9.3.00.00.00.00 Recitas Correntes 3.168.306,00 7.2.0.00.00.00.00 Contributicoes 3.168.306,00 7.2.1.0.00.0.00.00 Contributicoes Sociais Contributicoes Sociais Contributicoes Sociais Contributicoes Sociais Contributicoes Sociais Contributicoes Sociais 2.0.00.0.0.00.00 Transferencias de Capital 2.4.0.00.0.00.00 Transferencias de Uniao e de suas Entidades 2.4.1.0.00.0.00.00 Transferencias de Uniao e de suas Entidades Total Gersl 199.890,00 11.1.0.00.0.00.00 11.1.0.00.00.00 11.1.1.0.00.00.00 11.1.1.0.00.00.00 11.1.1.0.00.00.00 11.1.1.0.00.00.00 11.1.2.00.00.00.00 11.2.00.00.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.1.3.000.00.00 11.1.3.000.00.00 11.1.3.000.00.00 11.1.3.000.00.00.00 11.1.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.3.000.00.00 11.	Codigo Esp	ecificacao	sdob! amen to	1.500,00	
1.5.2.0.00.0.0.0.00.00 1.9.2.2.00.0.0.00.00 1.9.2.2.00.0.0.00.00 1.9.2.2.00.0.0.00.00 1.9.2.2.00.0.0.00.00 1.9.2.2.00.0.0.00.00 1.9.2.0.0.00.00.00 1.9.2.0.00.00.00 1.9.2.0.00.00.00 1.9.2.0.00.00.00 1.00 1.00.00.00.00 1.00 1.	Course				
Researcimentos 1.9.2.1.00.0.0.0.00.00				13.000.00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	1.9.2.0.00.0.		- 000 00	15.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 1.9.9.0.00.0.00.00 1.9.9.0.00.0.00					
1.9.9.0.00.0.0.00.0.00.00 Demais Receitas Correntes	1.9.2.1.00.0.		6.000,00	3 000 00	
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes Intraorcamentarias 7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 7.2.1.0.00.0.0.0.0.00 7.2.1.0.00.0.0.0.000 7.2.1.8.00.0.0.0.0.000 7.2.1.8.00.0.0.0.0000 7.2.1.8.00.0.0.00000 7.2.1.8.00.0.0.00000 7.2.1.8.00.0.0.000000 7.2.1.8.00.0.0.000000 7.2.1.8.00.0.0.0000000 7.2.1.8.00.0.0.0000000 7.2.1.8.000.0.000000000000000000000000000	1.9.2.2.00.0.0.00.		1	3.000,00	
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes Intracramentarias 7.2.0.0.0.0.0.0.0.00 Contributicoes 7.2.1.0.00.0.0.0.00.00 Contributicoes 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Contributicoes 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Contributicoes 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Receitas de Capital 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Receitas de Capital 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Receitas de Capital 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Receitas de Capital 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Receitas de Capital 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Receitas da Uniao e de suas Entidades 7.2.1.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes 7.2.1.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes 7.2.1.0.0.0.0.00 Receitas Correntes 7.2.1.0.0.0.00 Receitas Corre	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00				3.168.306,00
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Contributicoes Sociais 7.2.1.8.00.0.0.0.0.0.00 Contributicoes Sociais 7.2.1.8.00.0.0.0.0.0.00 Contributicoes Sociais 7.2.1.8.00.0.0.00.00 Contributicoes Sociais 7.2.1.8.00.0.0.00.00 Contributicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio 7.2.1.8.00.0.0.00.00 Contributicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Contributicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio 7.2.1.0.00.0.0.00.00 Contributicoes de Capital 199.890,00 7.2.1.1.8.00.0.0.00.00 Contributicoes de Melhoria 199.890,00 7.2.1.1.1.0.00.0.0.00 Contributicoes de Melhoria 199.890,00 7.2.1.1.1.0.00.0.0.00 Contributicoes de Melhoria 199.890,00 7.2.1.1.1.0.00 Contributicoes de Melhoria 199.890,00 7.2.2.10.0.00 Contributicoes de Melhoria 199.890,00 7.2.2.10.00 Contri		reitas Correntes Intraorcamentarias		160 306 00	3.200
7.2.1.0.00.0.0.0.00.00 Contribuicoes Sociais Contribuicoes Sociais especificas de Centribuicoes de Centribuicoes de Sociais correntes de Centribuicoes de Melhoria 530.575,80 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 mapstos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria 508.419,82 1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 mapstos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria 508.419,82 1.1.1.0.00.0.0.0.0.0.0 mapstos Especificos de Estados, DF e Municipio 508.419,82 1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0					
7.2.1.8.00.0.0.0.00.00 Contribuicoes Sociais específicas de Estados, DF e Municipio 2.0.00.0.0.0.00.00.00.00 Receitas de Capital 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferencias de Capital 2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferencias da Uniao - Específicas Estado, DF e Municipio Total Geral C-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos 1.0.0.0.00.0.0.00.00 Total Geral 1.1.0.0.00.0.0.00.00 Total Geral 1.1.0.00.00.0.00.00 Total Geral 2.1.1.8.00.0.00.00 Total Geral 2.1.1.8.00.0.00.00 Total Geral 2.1.1.8.00.0.00.00 Total Geral 2.1.1.8.00.0.00.00 Total Geral 2.1.1.8.00.0.00 Total Geral 2.1.1.8.00.0.00 Total Geral 2.1.1.8.00.0.00 Total Geral 3.1.8.00.00 Total Geral 3.1.8.00.00 Total Geral 3.1.8.00.00 Total Geral 3.1.8.00 Total Geral 3.1.9.8.00 Tota	1.2.0.0.00.0.0.0.		3	.168.306,00	
Estados, DF e Municipio 2.0.00.0.0.00.00.00 Receitas de Capital 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferencias de Capital 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferencias de Uniao e de suas Entidades 2.4.1.8.00.0.0.00.00 Receitas de Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio Total Geral	1.2.1.0.00.0.0.	Contribuições Sociais especificas de			
199.890,00 2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00 2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.00 2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.0.00 3.4.1.0.0.00 3.4.1.0.0.00 3.4.1.0.0.00 3.4.1.0.0.00 3.4.1.0.0.00 3.4.1.	7.2.1.8.00.0.0.00.00.00		3.168.306,00		
2		Escado, 11			100 890 00
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 2.4.1.0.00.0.0.0.0.0.0 Transferencias da Uniao e de suas Entidades Transferencias da Uniao - Específicas Estado, DF e Municipio Total Geral		coitag de Capital			199.830,00
2.4.1.0.00.0.0.0.00.00 Transferencias da Uniao e de Suas Entidades Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio Total Geral	2).0.00.0.0.00.00.00 Re	Certas de Capital		199.890,00	
Entidades 2.4.1.8.00.0.0.0.0.0.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio Total Geral		ransierencias de Capacia			
Transferencias da Uniao - Específicas Estado, DF e Municipio Total Geral	2.4.1.0.00.0.0.00.00.00			199.890,00	
Estado, DF e Municipio Total Geral		Entidades		1. 37	
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Receitas Correntes 1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria 530.575,80 1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Impostos Específicos de Estados, DF e Municipio 1.1.2.0.0.0.0.0.0.0 Impostos Específicos de Estados, DF e Municipio 1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0 Impostos Específicos de Estados, DF 1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0 Impostos 1.1.2.0.0.0.0.0.0.0 Impostos Específicos de Estados, DF 1.1.2.0.0.0.0.0.0.0 Impostos 1.1.2.0.0.0.0.0.0 Impostos 1.1.2.0.0.0.0.0.0 Impostos 1.1.2.0.0.0.0.0 Impostos 1.1.2.0.0.0.0.0.0 Impostos 1.1.2.0.0 Impostos 1.1.2.0.0 Impostos 1.1.2.0.0.0 Impostos 1.1.2.0.0 Impostos 1.1.2.0.0 Impostos 1.1.2.0.0.0 Impostos 1.1.2.0.0 Impostos 1.1.2.0.0 Impostos 1.1.2.0.0 Impostos 1.1.2.0 Impostos 1.1.2.0.0 Impostos 1.1.2.0 Impostos 1.1.2.0.0 Impostos 1.1.2.0 Impostos 1	2.4.1.8.00.0.0.00.00.00		199.890,00		
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes 1.1.0.0.00.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos 1.1.1.8.00.0.0.00.00 Impostos Específicos de Estados, DF e Municipio 1.1.2.0.00.0.0.00.00 Taxas 1.1.2.2.00.0.0.00.00 Taxas pela Prestacao de Servicos 1.1.3.0.00.0.00.00.00 Contribuicao de Melhoria 1.1.3.8.00.0.00.00.00 Contribuicao de Melhoria - Específica Estados, (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB 1.0.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes 1.7.0.0.00.0.0.00.00 Receitas Correntes 1.7.1.0.00.00.00.00 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 1.7.2.8.00.0.0.00.00 Transf dos Estados - Específicas de Estados, DF Total de Deducoes Total de Deducoes		Estado, Dr e Municipio			
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos 1.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes 1.1.0.0.00.0.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria 1.1.1.0.00.0.0.0.00.00 Impostos 1.1.1.0.00.0.0.00.00 Impostos Especificos de Estados, DF e Municipio 1.1.1.0.00.0.0.00.00 Impostos Especificos de Estados, DF e Municipio 1.1.2.0.00.0.0.00.00 Taxas 1.1.2.0.00.0.0.00.00 Contribuicao de Melhoria 1.1.3.0.00.0.0.00.00 Contribuicao de Melhoria Especifica Estados, 1.1.3.0.00.0.0.00.00 Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados, 1.1.0.0.00.0.0.0.00.00 Receitas Correntes 1.1.0.0.00.0.0.0.00.00 Receitas Correntes 1.1.1.0.0.00.0.0.00.00 Transferencias Correntes 1.1.1.0.0.00.00.00.00 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 1.1.1.0.0.00.00.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 1.1.1.0.0.00.00.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF		motal Caral			43.526.089,00
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Receitas Correntes 1.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0 Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria 1.1.1.0.00.0.0.0.0.0.0 Impostos 1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0 Impostos Especificos de Estados, DF e Municipio 1.1.2.0.00.0.0.0.0.0 Taxas 1.1.2.0.00.0.0.0.0 Taxas pela Prestacao de Servicos 1.1.3.0.0.0.0.0.0.0 Contribuicao de Melhoria 1.1.3.0.0.0.0.0.0.0 Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados, 1.1.3.8.00.0.0.0.0.0 Receitas Correntes 1.0.0.0.00.0.0.0.0 Receitas Correntes 1.7.0.0.00.0.0.0.0.0 Transferencias Correntes 1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 1.7.2.0.00.0.0.0.0.0 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF Total de Deducoes		TOTAL SCIENT			
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Receitas Correntes 1.1.0.0.00.0.0.0.0.0.0.0 Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria 1.1.1.0.00.0.0.0.0.0.0 Impostos 1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0 Impostos Especificos de Estados, DF e Municipio 1.1.2.0.00.0.0.0.0.0 Taxas 1.1.2.0.00.0.0.0.0 Taxas pela Prestacao de Servicos 1.1.3.0.0.0.0.0.0.0 Contribuicao de Melhoria 1.1.3.0.0.0.0.0.0.0 Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados, 1.1.3.8.00.0.0.0.0.0 Receitas Correntes 1.0.0.0.00.0.0.0.0 Receitas Correntes 1.7.0.0.00.0.0.0.0.0 Transferencias Correntes 1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 1.7.2.0.00.0.0.0.0.0 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF Total de Deducoes		Concedidos			
1.1.0.0.00.0.0.0.00.00 1.1.1.0.00.0.0.00.00 1.1.1.8.00.0.0.00.000 1.1.2.0.00.0.0.00000 1.1.2.0.00.0.0.00000 1.1.3.0.00.0.0.00000 1.1.3.0.00.0.0.00000 1.1.3.8.00.0.0.00000 1.1.3.8.00.0.0.00000 1.1.3.8.00.0.0.00000 1.1.3.8.00.0.000000 1.1.3.8.00.0.000000 1.1.3.8.00000000000000000000000000000000	(-) Deducao	de Receita - Descontos Concedidos	530.575,80		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 1.1.2.0.00.0.0.00.00 1.1.2.0.00.0.0.00.00 1.1.3.0.00.0.0.00.00 1.1.3.0.00.0.0.00.00 1.1.3.8.00.0.0.00.00 1.1.3.8.00.0.0.00.00 1.1.3.8.00.0.00.00 1.1.3.8.00.0.00.00 1.1.3.8.00.0.00.00 1.1.3.8.00.0.00.00 1.1.3.8.00.0.00.00 1.1.3.8.00.0.00.00 1.1.3.8.00.0.00.00 1.1.3.8.00.0.00.00 1.1.3.8.00.0.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00 1.1.3.8.00.00.00.00 1.1.3.8.00.00 1.1.3.8.00.00 1.1.3.8.00 1	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 R	eceitas Correntes	530.575,80		
1.1.1.8.00.0.0.0.0.00.00 1.1.2.0.00.0.0.0.00.00 1.1.2.0.00.0.0.00.00 1.1.3.0.00.0.0.00.00 1.1.3.0.00.0.0.00.00 1.1.3.8.00.0.0.00.00 (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 1.7.1.8.00.0.0.00.00 1.7.1.8.00.0.0.00.00 1.7.2.0.00.0.00.00 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 1.7.1.0.00.0.0.00.00 1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Total de Deducoes Total de Deducoes		Impostos, Taxas e Contributedes de Ma	508.419,82		
1.1.2.0.00.0.0.0.0.0.00 1.1.2.0.00.0.0.0.0.00 1.1.3.0.00.0.0.0.00.00 1.1.3.8.00.0.0.00.00 (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB (-) Deducao de Receita Correntes 1.7.0.0.00.0.0.0.0.00 1.7.1.8.00.0.0.00.00 1.7.1.8.00.0.0.00.00 1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Total de Deducoes		Impostos	508.419,82		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 1.1.3.0.00.0.0.00.00 1.1.3.0.00.0.0.00.00 1.1.3.8.00.0.0.00.00 Contribuica de Melhoria Contribuica de Melhoria - Especifica Estados, (-) Deduca de Receita para Formaca do FUNDEB 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferencias Correntes 1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 1.7.1.8.00.0.0.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su 1.7.2.8.00.0.0.00.00 Total de Deducoes	1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, bi e namento	22.105,98		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB (-) Deducao de Receitas Correntes 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 1.1.0.0.0.00.0.00.00.00 1.1.0.0.0.0	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		22.105,98		
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00 (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB 1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 1.7.0.0.00.00.00.00.00 Transferencias Correntes 1.7.1.0.00.0.00.00.00 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 1.7.1.8.00.0.00.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 1.7.2.0.00.00.00.00 Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su 1.7.2.8.00.0.00.00.00 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF Total de Deducoes	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00				
1.1.3.8.00.0.0.00.00 Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados, (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB 1.0.0.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes 1.7.0.0.000.0.00.00.00 Transferencias Correntes 1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 1.7.1.8.00.0.00.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 1.7.2.0.000.0.00.00 Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su 1.7.2.8.00.0.0.00.00 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF Total de Deducoes	1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	50,00		•
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB 1.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 4.575.417,20 4.575.	1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados,			
1.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas Correntes 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferencias Correntes 2.356.022,20 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su 1.7.2.8.00.0.0.00.00 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF Total de Deducoes	-				
1.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas Correntes 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferencias Correntes 2.356.022,20 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su 1.7.2.8.00.0.0.00.00 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF Total de Deducoes	(-) Deduca	o de Receita para Formacao do FUNDEB	4 575 417 20		
1.7.0.0.00.0.0.00.00 Transferencias Correntes 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferencias da Uniao e de suas Entidades 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF Total de Deducoes	1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Receitas Correntes			
1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferencias da Uniao e de Suas Entrador 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 2.356.022,20 2.219.395,00 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF Total de Deducoes	1 7 0 0 00 00 00 00 00 00	Transferencias Correntes			
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D 2.356.022,20 2.219.395,00 2.219.395,00 2.219.395,00 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF Total de Deducoes		Transferencias da União e de Suas Encludados			
1.7.2.0.00.0.0.00.00 Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su 2.219.395,00 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF 5.105.993,00 Total de Deducoes		Transferencias da Uniao - Especificas Estado,			
1.7.2.8.00.0.00.00.00 Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF 2.219.393,00 Total de Deducoes		Transf dos Estados e do Distrito Federal e de s	u 2.219.393,00		
Total de Deducoes		Transf dos Estados - Especificas de Estados, D	of 2.219.395,00	,	
Total de Deducoes 5.105.993,00	1.7.2.8.00.0.0.00.00.00				
Total de Deducoes		A.			
29 420 096 00	mata	de Deducoes			
Total da Receita Liquida.	Tota				
	Tota	l da Receita Liquida	38.420.096,0	0	

Total da Receita Liquida..



Porto Alegre, 29 de novembro de 2018.

Orientação Técnica IGAM nº 32.021/2018.

I. O Poder Legislativo do Município de Barra do Ribeiro, solicita orientação e análise ao projeto de lei nº 32, de 2018, que "Concede desconto para pagamento do Imposto sobre propriedade predial e territorial Urbana - IPTU no exercício de 2019".

II. A fixação do calendário atinentes as datas de vencimento das obrigações tributárias decorrentes do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é conteúdo que vincula-se a regulação acerca dos critérios para cumprimento da obrigação tributária.

Assim, em tese, a fixação das datas para pagamento dos tributos, não detém obrigatoriedade do cumprimento da anterioridade em matéria tributária, como posicionouse o Supremo Tribunal Federal, nos termos da Sumula Vinculante nº 50: "norma legal que altera o prazo de recolhimento de obrigação tributária não se sujeita ao princípio da anterioridade.". Portanto, a fixação na forma proposta, poderá ser aprovada e terá sua vigência imediata, considerando que se aplica a ato a ser expedido apenas no exercício de 2019.

Neste sentido, o parágrafo único do art. 160 do Código Tributário Nacional, estipula que "a legislação tributária pode conceder desconto pela antecipação do pagamento, nas condições que estabeleça". Este então, se trata do arcabouço da proposição ora apresentada pelo Poder Executivo.

Assim, não há óbices jurídicos acerca da regulação pretendida e sua aplicação e vigência imediata, considerando se tratar de norma que disciplinará as condições para cumprimento da obrigação tributária em relação ao lançamento do IPTU 2019.

III. Quanto ao desconto para pagamento de IPTU em conta única, e configurada as característica de benefício fiscal, ao passo que se trata da redução do montante integral do valor do tributo devido, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 14, §1º, exemplifica algumas espécies de incentivos ou benefícios tributários:



Art. 14. A <u>concessão</u> ou ampliação de incentivo ou <u>benefício de natureza tributária</u> da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001)

[...]

\$\frac{\frac

Portanto, deverá ser providenciado pelo proponente, quando do encaminhamento ao Poder Legislativo, a instrução do processo legislativo com o impacto financeiro orçamentário da medida proposta, bem como seja verificada a existência de previsão orçamentária junto ao anexo que compõe a Lei de Diretrizes orçamentárias, no que diz respeito ao demonstrativo da estimativa de renúncia de receita, consoante previsto nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Deste modo, para que se viabilize os benefícios pretendidos no projeto de lei, é indispensável a demonstração de que a renúncia será compensada ou que tenha sido previamente considerada na proposta orçamentária. Para tanto, se faz necessário o cumprimento do art. 5º, Il¹ da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ou seja, é necessária a demonstração² da estimativa e compensação da renúncia de receita como anexo à lei orçamentária anual.

Em síntese, a proposta orçamentária deve estar acompanhada de um demonstrativo que evidencie a forma como foi projetada a receita do IPTU, e se esta considerou possíveis descontos que configurem renúncia de receita.

Logo, o Projeto de Lei que concede tal benefício deverá estar acompanhado do referido demonstrativo, considerando, ainda, que estes elementos já deveriam fazer parte da proposta orçamentária encaminhada nos termos do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, apreciada no ano de 2018, a ser aplicada em 2019. Ainda, necessário, estar prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), sendo indispensável sua exibição, pelo proponente, bem como, de que a renúncia será considerada na estimativa da

¹ Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

² Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

^{§ 6}º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.



receita da Lei Orçamentária Anual 2019.

IV. Diante do exposto, entende-se que a proposição é viável, ao passo que atende as diretrizes do art. 160, do CTN restaram atendidas, bem como, à observância estrita às normas de direito financeiro, decorrentes da concessão do desconto pretendido, à luz do disposto ao art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O IGAM permanece à disposição.

Gabriele Valgoi OAB/RS 79.235

Consultora do IGAM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 32/2018

EMENTA: "CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU NO EXERCÍCIO DE 2019"

Presidente: Vereador José Luis Gonçalves Secretário: Vereador Claudir da Silva Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 32/2018, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 03 de Dezembro de 2018.

José Luis Gonçalves

Presidente

Claudir da Silva Secretário

Cirineu Luiz Iplinski Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PROJETO DE LEI Nº 032/2018

EMENTA: "CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU NO EXERCÍCIO DE 2019"

Presidente: Vereador Athos do Amaral Maicá Secretário: Vereadora Dione Cortinaz de Souza

Relator: Vereador Eduardo Bischoff

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO examinando o Projeto de Lei nº 032/2018, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, aprovando o presente projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 03 de DEZEMBRO de 2018.

Athos do Amaral Maicá

Presidente

Dione Cortinaz de Souza Secretária

Eduardo Bischoff Relator